

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

1. DA CONVOCAÇÃO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.534.450/0001-52, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3999, CPA, Cuiabá/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/2006, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Resolução CDN n.º 166 de 28 de fevereiro de 2008, e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, dia 21 (VINTE E UM) de MAIO DE 2014, às 14h00 (quatorze horas)**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na sede do SEBRAE/MT, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, Cuiabá / MT, para **Aquisição e Atualização de Equipamentos de Core da Rede e Atualização de Rede de Servidores do SEBRAE/MT**, conforme especificações deste edital e seus anexos.

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição e Atualização de Equipamentos de Core da Rede e Atualização de Rede de Servidores do SEBRAE/MT**, sendo:

LOTE 01: Upgrade Switch Core S4, em estrita conformidade com as especificações mínimas estabelecidas neste edital e seus anexos.

LOTE 02: Atualização de Rede de Servidores, em estrita conformidade com as especificações mínimas estabelecidas neste edital e seus anexos.

LOTE 03: Interface de Rede, em estrita conformidade com as especificações mínimas estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. Todo detalhamento dos equipamentos estão contemplados no Anexo I, que faz parte integrante deste Instrumento Convocatório e deve ser seguido rigorosamente.

2.3. Poderão participar deste certame as licitantes que atenderem as exigências, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos, conforme segue:

a) Pessoas Jurídicas que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos, inscritas ou não no SICAF;

b) Pessoas Jurídicas que se enquadrem na definição de fornecedores do objeto da presente licitação;

c) Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, aquelas que apresentem as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, sendo representadas por procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos.

2.4. Não poderão participar desta licitação:

- a) Empregados ou dirigentes operacionalmente vinculados ao Sistema SEBRAE;
- b) Ex-Empregados ou ex-dirigentes até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão;
- c) Pessoas Jurídicas que estejam suspensas de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE ou que foram declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
- d) Pessoas Jurídicas que se encontrem sob o regime falimentar;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Consórcios ou grupo de empresas;
- g) Pessoas Jurídicas cujos sócios, representantes, gestores ou responsáveis técnicos participam de mais de uma empresa especializada no ramo do objeto desta licitação, pois somente uma delas (empresas), poderá participar do certame.

3. DO CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

3.1. No dia, local e horário estabelecidos neste instrumento convocatório, os licitantes interessados em participar, deverão credenciar-se junto ao Pregoeiro, e apresentar 03 (três) envelopes, a saber:

a) ENVELOPE 01 “CREDENCIAMENTO”

SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

b) ENVELOPE 02 “PROPOSTA DE PREÇO”

SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

c) ENVELOPE 03 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

3.2. O envelope “**Credenciamento**” deverá conter cópias dos seguintes documentos:

- a) Quando sócios proprietários: documento de identificação do representante legal (cópia autenticada) e contrato social e alterações que apontem quem representa a pessoa jurídica (cópia simples);
- b) Quando procurador: procuração com poderes para participação neste pregão (com firma reconhecida do outorgante, por Tabelião Oficial) acompanhada de: documento de identificação pessoal do procurador (**cópia autenticada**) e contrato social e alterações que apontem a representação legal da empresa licitante (**cópias simples**);

Parágrafo Primeiro: Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos devidamente autenticados, quando solicitados.

Parágrafo Segundo: A falta de representação não impedirá a licitante de participar do certame licitatório, ficando, porém impedida de manifestar-se durante as sessões, inclusive quanto à formulação de lances verbais e manifestação de interesse na interposição de recursos.

Parágrafo Terceiro: O representante legal poderá ser substituído em qualquer fase do processo, podendo ser indicado a qualquer tempo um representante, caso tal providência não tenha sido efetivada inicialmente, desde que apresente a documentação solicitada, em conformidade com os ditames deste Instrumento Convocatório.

4. DA PROPOSTA

4.1 As propostas serão julgadas tomando-se por base o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e deverão ser entregues no local estabelecido neste instrumento convocatório até o dia e horário marcados para a abertura da sessão. As propostas serão apresentadas em envelope distinto dos demais, com a seguinte indicação: "PROPOSTA DE PREÇO", na forma prevista no item 3 do presente instrumento convocatório, atendendo aos requisitos abaixo:

4.2 Ser datilografada e/ou digitada sem emendas, entrelinhas ou rasuras, assinada pelo representante legal e conter: Razão Social, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço completo da proponente, telefone, fax para contato, endereço eletrônico (se possível), número de referência deste pregão (Pregão Presencial Nº 025/2014) e menção ao SEBRAE/MT;

4.2.1. Conter as especificações dos equipamentos e serviços do lote proposto em conformidade com o Anexo I, II deste Instrumento Convocatório;

4.2.2. Indicar a Marca e o Modelo dos equipamentos ofertados em conformidade com o presente Instrumento Convocatório.

4.2.3. Indicar na proposta comprovadamente, a assistência técnica autorizada com os dados de contato para abertura de chamados, constando o endereço, nome, telefone e endereço da assistência técnica autorizada.

4.3. Conter o **VALOR UNITÁRIO** e o **VALOR GLOBAL por LOTE** para os produtos;

4.4. Declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses "on site" do fabricante, a partir da data de entrega definitiva ao SEBRAE/MT;

4.5. Prazo de validade da proposta que não será inferior a 60 (sessenta) dias, em caso de omissão a Pregoeira considerará como válido tal prazo;

4.6. Declaração de que se incluem nos preços ofertados todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, mão de obra, materiais (se for o caso), despesas com transporte, hospedagem, bem como quaisquer outras necessárias ou que possam incidir sobre a realização completa do fornecimento/serviços previstos no objeto deste instrumento e seus Anexos;

4.7. Declaração de Porte da Empresa, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que fizerem jus aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 (declaração deverá ser enviada junto à proposta definitiva a ser encaminhada após o encerramento da disputa) – Modelo Anexo IV deste edital.

4.7.1. Caso a licitante seja ME ou EPP, faça jus aos benefícios da LC 123/06 e não apresente a devida Declaração, a mesma poderá ser providenciada pelo Pregoeiro no ato da abertura do envelope de Proposta de Preços, sendo de pronto assinada pelo representante legal da pessoa jurídica.

4.8. Deverá constar da proposta a especificação detalhada de todos os produtos/serviços propostos/cotados, acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, indicando os respectivos modelos, versões, indicação clara da página em que estão as informações que comprovem o atendimento ao edital de cada produto.

a) Os catálogos e manuais em português.

4.9. A análise documental da proposta será feita utilizando-se os catálogos (em português - brasileiro) a serem entregues pela licitante, sem os quais a referida análise ficará prejudicada, e a licitante sob pena de desclassificação;

4.10. As características técnicas obrigatórias deverão, preferencialmente, estar grifadas ou destacadas na documentação entregue.

OBSERVAÇÕES:

1. Os preços propostos não sofrerão reajustamentos no prazo a ser contratado.
2. Todos os valores, preços e custos utilizados nesta licitação deverão ser expressos em moeda corrente nacional. O SEBRAE/MT não se responsabilizará por diferenças cambiais porventura existentes entre a data da apresentação da proposta e da efetiva entrega dos equipamentos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas, assinadas, sem emendas ou rasuras serão classificadas segundo a ordem **CRESCENTE DE PREÇO POR LOTE** devendo estar assinadas pelo responsável legal da pessoa jurídica, ou procurador (devidamente identificados através de nome completo e demais informações pertinentes), sendo desclassificadas as aquelas que:

a) Não atendam às condições deste instrumento convocatório, notadamente em relação ao preço máximo tolerado, considerando o valor final da Proposta (após a fase de lances) e às especificações dos equipamentos / serviços ou ser manifestamente inexecutável por decisão do Pregoeiro;

b) Estejam incompletas, ou seja, não contenham todas as informações exigidas neste instrumento convocatório ou contenham limitações ou condições contrastantes com o instrumento convocatório;

5.2. Havendo divergência entre valores unitários e valores globais, considerar-se-ão como válidos os valores unitários, caso a discrepância seja entre os valores em algarismo e por extenso prevalecerão os últimos;

5.3. Após a abertura dos envelopes relativos às Propostas de Preços, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na

oportunidade, ou comunicando posteriormente, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será dado seguimento ao certame;

5.4. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza;

5.5. Não serão consideradas como critérios de classificação ou desempate das propostas, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

5.6. Para maior agilidade nos procedimentos de abertura, os papéis que contém as propostas de preços deverão estar preferencialmente, dispostos e numerados em ordem crescente.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para serem habilitados, os interessados deverão apresentar no envelope “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada (tabelião de notas, ou publicação em órgão da imprensa oficial, posto que o **SEBRAE/MT (não autenticará nenhum papel)**), os seguintes documentos:

6.1.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis e Junta Comercial, no caso de sociedades empresárias);
- c) Ato de nomeação ou eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de nomeação ou eleição posterior, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “b”.

6.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual;
- c) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual e Municipal, expedida pelas Secretarias de Fazenda ou órgão equivalente no domicílio ou sede da licitante.

Obs.: Em todos os casos serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

6.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar atestado de visita técnica, emitido pela SEBRAE/MT e assinado por funcionário da UTIC – Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação do Sebrae/MT, para conhecimento pleno das áreas de execução dos serviços e fornecimento da solução. A visita deverá ser realizada **em até 01 (um) dia de antecedência a data de realização** da sessão de abertura por responsável técnico pertencente ao quadro permanente da empresa proponente. As visitas poderão ser agendadas pelo telefone (65) 3648.1237 ou 3648.1238;

b) Apresentar declaração da Enterasys do Brasil, certificando a capacitação técnica do licitante para participação específica no presente edital, declarando que o licitante é revenda técnica autorizada, que está capacitado tecnicamente para atender ao objeto deste edital, e que possui a infraestrutura técnica necessária para fornecer os equipamentos e executar os serviços aqui requeridos;

c) Comprovação de que o licitante fornece ou forneceu bens e serviços iguais ou similares ao objeto do presente edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por órgão(s) da administração pública ou entidade privada que possua, no mínimo, 300 (trezentas) estações de trabalho, devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador, compatível com o objeto desta licitação;

d) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) profissional pertencente ao quadro permanente do licitante, com certificação técnica emitida pelo fabricante ou instituto autorizado pela Enterasys do Brasil, indicando sua habilitação técnica nas tecnologias de Switching, Routing e Security. Este profissional deverá executar “in loco” os serviços especificados e prestar o suporte e o atendimento em garantia dos produtos;

e) Declaração do próprio licitante de que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e que concorda com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.1.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição, ou em data válida indicada na própria certidão.

6.1.5. DECLARAÇÕES

a) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos. (modelo Anexo III);

b) Declaração de que não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo (modelo Anexo IV).

7. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação dos interessados será realizado com a abertura do envelope de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 03), da pessoa jurídica melhor classificada e será feito à vista do exame dos documentos apresentados.

7.2. Após a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, marcando na oportunidade ou comunicando posteriormente, nova data e/ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, para dar seguimento ao certame.

7.3. O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito à reclamação de qualquer natureza.

7.4. Será julgado habilitado o licitante que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocatório.

7.5. Será julgado inabilitado o licitante que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério do SEBRAE/MT, para a regularização da documentação.

7.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.9. Com exceção dos documentos exigidos nos itens 6.1.1, letras "a", "b" e "c", 6.1.2 letras "a" e "b", 6.1.3 letras "a" e "b", todos os demais documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

7.10. Os documentos emitidos através da INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo SEBRAE/MT.

7.11. Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da licitante.

7.12. Para maior agilidade nos procedimentos de abertura, a documentação deverá estar preferencialmente, disposta e numerada em ordem crescente.

8. DO PROCEDIMENTO NO PREGÃO

8.1. Instaurada a sessão, o Pregoeiro e Equipe de Apoio receberão os três envelopes e na sequência realizar-se-á o credenciamento dos representantes legais.

8.2. Em seguida efetuar-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes rubricando-as facultando-se aos representantes das licitantes o seu exame, registrando-se em ata as anotações solicitadas;

8.3. Nos termos dispostos no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), o procedimento licitatório terá início com a abertura de "PROPOSTAS DE PREÇO", sendo realizado julgamento das mesmas de forma objetiva, em conformidade com o tipo de licitação, critérios estabelecidos neste instrumento convocatório, e com fatores exclusivamente nele referidos;

8.4. Será verificado, nas propostas, ao atendimento das condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pelo Pregoeiro aquelas que não obedecem ao Instrumento Convocatório;

8.5. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação (Pregoeiro), com a justificativa de suas razões, a ser apresentada, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida;

8.6. A Comissão (Pregoeiro) analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto suspender a sessão pública;

8.7. Da decisão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

8.8. Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de no máximo 15 % (quinze) por cento da proposta de maior percentual;

8.9. Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais;

8.10. A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) ou menos propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais ou fase de negociação;

8.11. Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos lançadores selecionados, que deverão formular lances de sucessivamente, em valores distintos e decrescentes;

8.12. O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;

- 8.13. Só serão aceitos lances verbais inferiores ao ultimo menor percentual obtido;
- 8.14. O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances;
- 8.15. Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.
- 8.16. **Encerrada a etapa de lances caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC n.º 123/2006.**
- 8.17. Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço;
 - b) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;
 - c) não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - d) na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta, terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos, para fazê-lo, sob pena de preclusão;
 - e) na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - f) os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.18. Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito;
- 8.19. Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço;
- 8.20. Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas, lances verbais e negociação, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições por ele propostas;

8.21. Os documentos de habilitação das licitantes remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro até a assinatura do contrato pelo licitante vencedor e poderão ser retirados mediante recibo pelo representante legal da licitante, na sede do SEBRAE/MT;

8.22. Após o desenrolar de todos os atos em cada sessão de licitação, será lavrada ata circunstanciada da sessão, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes;

8.23. Caso algum licitante deseje impetrar recurso administrativo único contra decisão do Pregoeiro deverá consignar tal intenção em ata de forma fundamentada, sob pena de decair tal direito;

8.24. O prazo para impetração memoriais escritos do recurso administrativo é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do ato que o motivou;

8.25. Havendo interposição tempestiva de recurso escrito, ficam já convocadas as demais licitantes para, caso desejem, interpor contrarrazões de recurso em igual período, a contar do fim do prazo do recorrente;

8.26. No prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a declaração do vencedor a empresa assim considerada deverá entregar na sede do SEBRAE/MT proposta de preços readequada, se for o caso, (consignando valores após fase de lances/verbais ou negociação).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Das decisões do Pregoeiro caberá recurso único fundamentado, conforme segue: após declaração de vencedor, em sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso escritas, ficando facultado aos demais licitantes desde logo apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediatas dos autos;

9.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na sessão pública, importará em decadência do direito de recurso, com a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

10. DA GARANTIA E DO PRAZO DE SUPORTE TÉCNICO

10.1 GARANTIA DO HARDWARE

a) O hardware e acessórios componentes da solução listados no Lote 01, Lote 02 e Lote 03 deverão ser fornecidos com **garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, com atendimento on-site, com substituição do equipamento no próximo dia útil** (NBD-Next Business Day), após comprovação do defeito junto ao fabricante.

b) O proponente e/ou o fabricante representado pelo mesmo, deverá disponibilizar uma linha telefônica, Hotline de Suporte Técnico, que deverá estar disponível no regime de 24 x 7 (24 horas para os 7 dias da semana), durante todo o ano. O primeiro atendimento a qualquer falha da rede para detecção do problema não deverá exceder 04 (quatro) horas da abertura do chamado.

Atualizações de firmware e correções deverão estar disponíveis via Web, sem custo adicional durante o período de garantia.

d) Ficará a cargo da licitante ou fabricante o envio do produto substituto, e também será de responsabilidade da licitante devolver para o fabricante o produto danificado em até 03 (três) dias depois da substituição.

10.2 GARANTIA DO SOFTWARE

a) O software componente da solução listada no Lote 02 deverá **ser fornecido com garantia do fabricante para manutenção e atualização tecnológica (upgrade) mínima de 12 (doze) meses, com atendimento on-site.**

b) O proponente e/ou o fabricante representado pelo mesmo, deverá disponibilizar uma linha telefônica, Hotline de Suporte Técnico, que deverá estar disponível no regime de 24 x 7 (24 horas para os 7 dias da semana), durante todo o ano.

c) Atualizações de software e correções deverão estar disponíveis via Web, sem custo adicional durante o período de garantia.

No prazo da garantia, qualquer substituição de peça deverá ser realizada a expensas do Licitante Vencedor, sem qualquer ônus ao SEBRAE/MT.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. O prazo de entrega do(s) produto(s) será de no máximo 30 (trinta) dias corridos para os 03 (três) LOTES a partir da assinatura do respectivo Contrato / Ordem de Fornecimento.

11.2. O SEBRAE/MT se reserva o direito de rejeitar o produto, se em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.3. Os equipamentos serão recebidos e após análise dos produtos, observadas as especificações contidas neste Edital e Anexos, devidamente certificado por empregado do SEBRAE/MT, através de Termo de Recebimento Definitivo.

11.4. No caso de descumprimento, o licitante será notificado para que em até 72 (setenta e duas) horas, contados da data de recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar, justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que o SEBRAE/MT, poderá a seu critério cancelar a ata de registro de preços e/ou rescindir o respectivo contrato, convocando o segundo colocado, sem, entretanto, alterar o direito do SEBRAE/MT em promover cobrança da multa respectiva e apuração das perdas e danos na forma da lei.

11.5. Os produtos deverão ser entregues na sede do SEBRAE/MT, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3999, CPA, Cuiabá/MT.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A Nota Fiscal/Fatura terá que ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

12.2. O pagamento será efetuado em 02 parcelas: a primeira parcela será paga em **até 30 (trinta) dias corridos** após o recebimento dos equipamentos e a segunda parcela em até 30 dias após o encerramento do projeto, em ambas as parcelas deverão estar acompanhadas da Certidão Negativa de FGTS e INSS atualizadas;

12.3. Havendo diferença de alíquota do ICMS que gere o crédito tributário a favor da SEFAZ/MT, será de responsabilidade da CONTRATADA efetuar o recolhimento devido, sem qualquer ônus SEBRAE/MT.

12.4. Para o pagamento da Nota Fiscal, o SEBRAE/MT se reserva no direito de verificar previamente a existência de qualquer débito pendente, referente ao produto entregue.

12.5. Verificada a existência de débito, o SEBRAE/MT reterá do pagamento devido o respectivo valor, a título de pagamento da diferença de alíquota não recolhida à SEFAZ/MT, sem a necessidade de notificação prévia.

12.6. Ocorrendo os procedimentos previstos nos itens acima (12.3, 12.4, e 12,5) e sendo apontado pela SEFAZ/MT diferença de ICMS a recolher, tal diferença ficará sob a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer ônus ao SEBRAE/MT.

12.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida em moeda corrente nacional, conforme a Proposta de Preço apresentada no certame. O SEBRAE/MT não se responsabilizará por diferenças cambiais por ventura existentes entre a data da apresentação da proposta e da efetiva entrega dos equipamentos

12.8. Poderá ser deduzido da Nota Fiscal/Fatura o valor de multa aplicada;

12.9. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE o LICITANTE VENCEDOR, em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da prestação inadimplida.

13.2. Caso a contratada não atenda as exigências deste edital e contrato, inclusive às solicitações relativas aos serviços de suporte técnico (garantia) ficaram sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa:

- a) Advertência;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da prestação inadimplida;
- c) Perda do Direito à Contratação;

d) Rescisão Contratual.

e) Suspensão do direito de licitar com o Sistema SEBRAE pelo prazo máximo de até 02 (dois) anos;

13.3. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo SEBRAE/MT ou cobrado judicialmente.

13.4. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

13.5. Se convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, a licitante vencedora não assinar o contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

14. RECURSOS FINANCEIROS

Orçamento Próprio do SEBRAE/MT – Exercício 2014.

14.1. RECURSOS DISPONÍVEIS

LOTE 01: Upgrade Switc Core S4 - VALOR GLOBAL: R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), incluindo as despesas de transporte, tributos e os impostos, bem como as demais despesas necessárias para a execução do objeto;

LOTE 02: Atualização de Rede de Servidores – VALOR GLOBAL: R\$149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), incluindo as despesas de transporte, tributos e os impostos, bem como as demais despesas necessárias para a execução do objeto;

LOTE 02: Interface de Rede – VALOR GLOBAL: R\$19.000,00 (dezenove mil reais), incluindo as despesas de transporte, tributos e os impostos, bem como as demais despesas necessárias para a execução do objeto.

15. DO CONTRATO E DA ASSINATURA

15.1. O prazo para assinatura do contrato será de **até 02 (dois) dias úteis, após regular convocação pelo SEBRAE/MT.**

15.2. Na hipótese do licitante adjudicatário não assinar o contrato dentro de 03 (três) dias úteis após convocação, o SEBRAE/MT poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE.

15.3. As exigências do fornecimento, os prazos e a garantia, bem como as demais condições constarão no instrumento contratual a ser celebrado com a proponente vencedora, em conformidade com o Instrumento Convocatório.

15.4. No ato da assinatura do contrato, o SEBRAE/MT exigirá do licitante vencedor a comprovação de manutenção de regularidade dos documentos de habilitação.

15.5. Ocorrendo rescisão contratual, por inadimplência total ou parcial do contratado, poderá o SEBRAE/MT contratar as demais licitantes classificadas, na ordem de classificação, para executar o remanescente do serviço, nas condições propostas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido, desde que a mesma atenda às condições de habilitação.

15.6. As obrigações e direitos do SEBRAE/MT e da Contratada, resultantes do Contrato entre eles firmado, cessarão a partir do momento em que, concluído seu objeto, as partes derem-se mútua quitação.

15.7. O contrato deverá ser efetuado com valor para atendimento aos serviços relacionados no Anexo I do Instrumento Convocatório.

15.8. Os contratos poderão ser aditados, nas hipóteses de complementação ou acréscimos, que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

15.9. Caso venha ocorrer qualquer discrepância de condições entre o contrato a ser firmado e o Instrumento Convocatório, prevalecerão sempre os termos deste último, a saber: o Instrumento Convocatório.

15.10. A empresa contratada não poderá realizar subcontratações sem a prévia anuência do SEBRAE/MT, caso a subcontratação seja autorizada, será exigida a subcontratação de microempresa ou EPP, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

15.11. O contrato a ser firmado com a licitante vencedora terá a CÂMARA REGIONAL DE CONCILIAÇÃO MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM EMPRESARIAL DE MATO-GROSSO – CBMAE-MT, por intermédio de cláusula compromissória, para dirimir as disputas e conflitos da mencionada contratação por arbitragem / mediação.

15.12. A vigência contratual será **de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura** para ultimações e pagamentos, enquanto durar a garantia.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente;

16.2. Constituem motivo para rescisão de contrato, pelo SEBRAE/MT:

I – Atraso na execução contratual;

II - Descumprimento de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);

III - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);

IV - Lentidão no cumprimento do contrato, comprovando a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

V - Atraso injustificado no início da execução;

VI - Paralisação da execução contratual, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;

VII Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - Cometimento reiterado de falhas na execução;

IX - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

X - Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;

XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante;

XIII- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

16.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.4. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do subitem 16.2;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;

III - judicial, nos termos, da legislação aplicável a contratos desta natureza.

16.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

I - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XIII do subitem 16.2, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

16.6. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, sem culpa da contratada, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação;

16.7. A rescisão de que trata o inciso I do subitem 16.2, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;

II – execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao contratante.

16.8. A aplicação da medida prevista no inciso I do subitem 16.7, fica a critério do contratante, que poderá permitir a continuidade do contrato;

16.9. O SEBRAE/MT se reserva o direito de paralisar, suspender ou rescindir em qualquer tempo a execução contratual, independentemente das causas relacionadas no subitem anterior, por sua conveniência exclusiva ou por mútuo acordo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos à execução do objeto, observando sempre o interesse do SEBRAE/MT.

16.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

16.11. O contrato poderá ser rescindido por iniciativa da contratada nos casos de:

I - Suspensão da execução contratual por ordem escrita do SEBRAE/MT, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

II - Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo SEBRAE/MT decorrentes do contrato, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

III - Não liberação, por parte do SEBRAE/MT, de área, local ou objeto para execução contratual, nos prazos previstos;

IV - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, devidamente acatada pelo SEBRAE/MT.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Independente de outras obrigações previstas no Anexo I deste instrumento são obrigações da CONTRATADA:

17.1. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições de trabalho e de fatores que possam afetá-lo, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior, de desconhecimento dessas condições.

17.2. Fornecer equipamentos, conforme as especificações constantes do Instrumento Convocatório e Anexo I do Pregão Presencial n.º 025/2014.

17.3. Entregar os equipamentos devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio.

17.4. Desembalar os equipamentos após a entrega, nas dependências do SEBRAE/MT.

17.5. Fornecer toda a documentação técnica original, completa e atualizada, contendo os manuais e guias de instalação.

17.6. Disponibilizar, em meio eletrônico, os documentos relacionados no item acima.

17.7. Entregar e instalar os equipamentos e os respectivos componentes, a suas expensas, bem como realizará todos os testes necessários à verificação do perfeito funcionamento dos produtos cotados.

17.8. Efetuar a instalação dos equipamentos e softwares nas datas e horários definidos pela equipe técnica do SEBRAE/MT, que supervisionará os trabalhos.

17.9. Apresentar os esquemas elétricos detalhados para a energização dos equipamentos propostos, indicando os tipos de conectores, número de circuitos, consumo por circuito e tensão utilizada.

17.10. Apresentar as especificações técnicas referentes a dissipação de calor (BTUs) e peso (Kg) dos equipamentos propostos.

17.11. Atender aos chamados do SEBRAE/MT com a máxima presteza;

17.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SEBRAE/MT, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do contrato, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

17.13. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, materiais, ferramentas, mão-de-obra, equipamentos auxiliares, máquinas em geral, transporte, impostos, seguros, taxas, incidências fiscais, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto do contrato;

17.14. Atender a toda e qualquer solicitação de correção que se faça necessária ao atendimento das necessidades do SEBRAE/MT.

17.15. Entregar os equipamentos no prazo previsto.

18. DOS DIREITOS DO SEBRAE/MT

18.1. Exigir o cumprimento de todos os itens e especificações constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

18.2. Rejeitar todo e qualquer fornecimento que não atenda às especificações técnicas.

18.3. Realizar com seus próprios meios e/ou através de terceiros, os serviços de urgência.

18.4. Anular a ordem de serviço caso haja atraso na entrega dos materiais.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/MT

19.1. Realizar os pagamentos devidos à contratada, conforme regras dispostas neste instrumento convocatório.

19.2. Em caso de mora nos pagamentos devidos, por culpa do SEBRAE/MT, ficará o mesmo obrigado ao pagamento do valor devido acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora anual

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso.

19.3. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências cabíveis para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A simples participação na presente licitação evidencia ter o licitante, se candidatado ao certame licitatório, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

20.2. O SEBRAE/MT não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

20.3. É facultado ao Pregoeiro, Equipe de Apoio ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.4. Após a abertura de "PROPOSTA DE PREÇOS", não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente.

20.5. O SEBRAE/MT poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

20.6. Fica assegurado ao SEBRAE/MT, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização o direito de:

a) Adiar a abertura das propostas do presente Pregão Eletrônico, dando conhecimento prévio aos interessados;

b) Anular o presente pregão, a qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo;

c) Revogar o presente pregão por motivos de conveniência e oportunidade;

d) Alterar as condições deste instrumento convocatório, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo.

20.7. Os licitantes são responsáveis, em qualquer época pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos e propostas apresentadas, devendo manter durante todo contrato as condições de habilitação exigidas.

20.8. A seu critério o Pregoeiro poderá relevar erros ou omissões formais que não impliquem em inobservância ao editais, nem acarretem prejuízos para o objeto da licitação.

20.9. As dúvidas suscitadas em relação ao edital serão dirimidas pelo Pregoeiro.

20.10. As decisões provenientes do curso desta licitação serão comunicadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na Internet no site www.sebrae.com.br/matogrosso podendo ser ainda divulgadas através de correspondência aos licitantes, fax, email, publicação em jornal de grande circulação, Aviso de Comunicação de Resultado, a ser afixado na Sede do SEBRAE/MT, ou através de qualquer outro qualquer outro meio permitido;

20.11. A Autoridade Superior, a que se refere este edital é o Diretor-Superintendente do SEBRAE/MT, Sr. José Guilherme Barbosa Ribeiro.

20.12. Fazem parte integrante deste instrumento convocatório, os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

Cuiabá/MT, 13 de maio de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

Roque Zacarias Licciardi
Assessoria Jurídica

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO/ATUALIZAÇÃO EQUIPAMENTOS DE CORE DA REDE E ATUALIZAÇÃO DE REDE SERVIDORES

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

1.1 Título do Projeto:

Contratação de empresa para contemplar o Item “**Projeto de Atualização de Ativos de Rede para Sede e Espaço do Conhecimento**” do PDTIC SEBRAE/MT – 2014 a 2017. Tal fornecimento contempla o fornecimento de Hardware, Software e Garantia conforme Termo de Referência.

1.2 Delimitação do objeto a ser licitado:

O escopo consiste no fornecimento de hardware e software, com garantia do fabricante pelo prazo de 12 (doze) meses, e serviços de instalação, configuração, manutenção e suporte técnico preventivo e corretivo.

1.3 Modalidade de Pregão.

Presencial.

1.4 Prazo estipulado para os contratos

12 (doze) meses, podendo ser renovado por até 60 meses.

1.5 Unidade Administrativa responsável pela Coordenação geral do projeto:

UTIC (Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação)

1.6 Equipe de Elaboração do Projeto:

Carlos Henrique D. da Silva – Analista – (65) 3648-1237

Edvando V. da Silva – Assistente – (65) 3648-1238

1.7 Data de elaboração:

PDTIC Sebrae/MT 2014 a 2017

1.8 Data prevista para implantação:

1º Semestre de 2014

1.9 Número da versão e data de elaboração do TR:

Versão 04 - 24/03/2014

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. RESUMO DO PROJETO

Este projeto destina-se à aquisição de módulos adicionais de portas 10 GE para os Switches Core Enterasys S4 já existentes, expansão dos Switches da Rede Servidores, Cabeamento para interligação dos servidores e placas de Rede para suportar a velocidade mais atual a serem ofertadas pelos Switches. A atualização tecnológica proposta visa resolver problemas impostos pelo aumento do tráfego no cluster VMWare e nova solução de Backup/Archiving, isso permitirá que o **SEBRAE-MT** esteja preparado para desastres e/ou qualquer eventualidade, sem perda de produtividade nas suas operações, provendo contingência das informações em um novo ambiente com capacidade de disponibilidade próxima a 100 %.

2.2. INTRODUÇÃO

O objetivo do Projeto de Atualização Tecnológica é garantir a operação do SEBRAE/MT com o mínimo de impacto aos clientes em situações diárias, que visa permitir e manter-se ativo mesmo sob a ocorrência de um desastre e que possa restabelecer as suas operações e processamento normal dentro de um espaço de tempo aceitável.

2.3. CENÁRIO ATUAL

Atualmente, o ambiente computacional do SEBRAE/MT possui um parque de 300 (trezentos) computadores em rede e 40 (quarenta) servidores físicos e virtualizados e rede de conexão com 13 escritórios regionais.

Em 2010, visando à reestruturação total da infraestrutura de rede de comunicação de dados do Sebrae Mato Grosso adquiriu a solução constante da **TABELA 01** com garantia de atualização e suporte técnico por um período de 12 meses. Os equipamentos switches e otimizadores de rede, foram adquiridos para atender às necessidades de disponibilidade, aumento da velocidade e estabilidade de pontos de rede. Esta solução foi adquirida através de procedimento licitatório - PREGÃO 19/2010 e contrato 1302/2010.

Descrição	Quantidade
Garantia do equipamento S-Series S4 Chassis and fan tray (Power supplies ordered separately) para 12 meses, tipo Next Business Day	2
Garantia NBD para equipamento S-Series S150 Class I/O-Fabric Module, 1280Gbps Load Sharing - 48 Ports 10/100/1000BASE-T via RJ45 with PoE (802.3at) and two Type2 option slots (Used in S4/S8), para 12 meses, tipo Next Business Day	2

Garantia NBD para equipamento S-Series Option Module (Type2) - 4 Ports 10GBASE-X via SFP+ (Compatible with Type2 option slots), para 12 meses, tipo Next Business Day	2
Garantia do equipamento 10 Gb, 10GBASE-SR, IEEE 802.3 MM, 850 nm Short Wave Length, 33/82 M, LC SFP+, para 12 meses, tipo Next Business Day	5
Garantia do equipamento S-Series AC power supply, 20A, 100-240VAC input, (1200/1600W) (For use w/ S3/S4/S8), para 12 meses, tipo Next Business Day	4
Garantia do equipamento B5 (24) 10/100/1000 AT-POE RJ45 ports, (4) combo SFP ports, (2) 12G dedicated stacking ports and external RPS connector, para 12 meses, tipo Next Business Day	16
Garantia do equipamento B5 (24) 10/100/1000 AT-POE RJ45 ports, (2) combo SFP ports, (2) 10G ports, (2) 12G dedicated stacking ports and external RPS connector, para 12 meses, tipo Next Business Day	3
Garantia do equipamento 10 Gb, 10GBASE-SR, IEEE 802.3 MM, 850 nm Short Wave Length, 33/82 M, LC SFP+	3
Garantia do equipamento 1M STACKING CABLE - B5/C5 ONLY, para 12 meses, tipo Next Business Day	6
Garantia do equipamento 30CM STACKING CABLE - B5/C5 ONLY, para 12 meses, tipo Next Business Day	12
Garantia do equipamento C5 (24) 10/100/1000 RJ45 ports, (4) combo SFP ports, (2) 32G dedicated stacking ports and external RPS connector, para 12 meses, tipo Next Business Day	2
Garantia e Upgrade do software NetSight Advanced Bundle 50-devices (Console with 3 concurrent users plus PM, PCC, ASM, IM and NAC Manager), para 12 meses, tipo Next Business Day	1
Garantia e Upgrade do ON-BOARD NAC ASSESSMENT LICENSE, para 12 meses, tipo Next Business Day	1
Garantia do equipamento NAC Gateway, 2000 user, para 12 meses, tipo Next Business Day	1

TABELA 01 – LISTA DE ATIVOS ADQUIRIDOS EM 2010 – 1ª aquisição

Tais equipamentos encontram-se com garantias vigentes.

Os equipamentos switches e otimizadores de rede, foram adquiridos para atender às necessidades de disponibilidade, aumento da velocidade e estabilidade de pontos de rede. Os equipamentos de segurança (Firewall, IPS/IDS, VPN) para prover o proteção de ataques, vulnerabilidades, a segurança do tráfego de entrada e saída de dados e gerenciamento do Sebrae Mato Grosso. Esta solução foi adquirida através de procedimento licitatório - PREGÃO 19/2010 e contrato 1302/2010.

Já em 2010 o Sebrae Mato Grosso adquiriu novos ativos de otimização de rede para prover expansão e melhorias dos recursos de rede já existentes, através do contrato 98/2009 via registro de preço do Sebrae Paraná. Esta solução foi adquirida através de procedimento

licitatório, modalidade PREGÃO 19/2010, ATA de RP e contrato 004520/2011, conforme **TABELA 02.**

Descrição	Quantidade
CMS Media Kit (incl. CDs and Documentation)	1
CMS Baseline RTU for 10 devices	1
J-Care Core Support for CMS 10 Devices	1
WXC 1800 incl. SW License to 512 Kbps	9
Upgrade an WXC 1800 to 2 Mbps	1
J-Care NextDay Support for WXC1800-L (up to 512Kbps)	8
J-Care NextDay Support for WXC1800-H (up to 2M)	1
WXC 2600 incl. SW License to 2 Mbps	1
Upgrade an WXC 2600 to 8 Mbps	1
J-Care NextDay Support for WXC2600-L (up to 2M)	1

TABELA 02 – LISTA DE ATIVOS ADQUIRIDOS EM 2010 – 2ª aquisição

Em 2011 o Sebrae Mato Grosso adquiriu novos ativos de segurança de rede para prover proteção, acesso e melhorias dos recursos já existentes, através do contrato 98/2009 via registro de preço do Sebrae Paraná. Esta solução foi adquirida através de procedimento licitatório, modalidade PREGÃO 37/2010, ATA de RP 37/2010, conforme **TABELA 03.**

Descrição	Quantidade
SRX SERVICES GATEWAY 210 WITH 2XGE + 6XFE PORTS 1XMINI-PIM SLOT 1XEXPRESSCARD SLOT AND HIGH MEMORY 1GB RAM 1GB FLASH. EXTERNAL POWER SUPPLY AND CORD INCLUDED.	9
SRX210 RACK MOUNT KIT FOR 19" RACK. HOLDS ONE UNIT.	9
SRX SERVICES GATEWAY 240 WITH 16 X GE PORTS 4XMINI-PIM SLOTS AND HIGH MEMORY 1GB RAM 1GB FLASH. INTEGRATED POWER SUPPLY WITH POWER CORD. 19" RACK MOUNT KIT	2
1 YEAR LICENSE FOR IDP UPDATES FOR SRX 240	4
SRX240 RACK MOUNT KIT FOR 19" RACK. HOLDS ONE UNIT.	2
SECURE ACCESS 700 BASE SYSTEM	1
ADD 25 SIMULTANEOUS USERS TO SA 700	1
CORE CLIENTLESS WEB ACCESS FOR SA 700	1
NSMXPRESS APPLIANCE BASE SYSTEM SERIES II WITH LICENSE FOR MANAGING UP TO 25 DEVICES	1
Operate Specialist NextDay Support for SRX210	18
J-Partner ANNUAL NextDay Support for SRX240	4
Operate Specialist NextDay Support for SA700-H (25U)	2
Operate Specialist NextDay Support for NS-SM-A2-BSE Base appliance and 25 device SW	2
Operate Specialist Basic Support for feature SA700-Core	2

TABELA 03 – LISTA DE ATIVOS ADQUIRIDOS EM 2011 – 3ª aquisição

Após várias aquisições ocorridas nestes últimos dois anos (2010 a 2011), que foram sempre realizadas através da expansão da infraestrutura já existente e em plena operação, o que consequentemente culminou na preservação dos investimentos realizados, sejam eles financeiros, de capacitação técnica dos recursos humanos ou da implantação de funcionalidades técnicas indispensáveis para manter os patamares de qualidade, de segurança e de desempenho dos serviços críticos de rede, o que resultou na criação de uma infraestrutura de rede padronizada, que utiliza soluções e produtos da marca **Enterasys Networks** e **Juniper Networks**.

Toda a solução de rede existente permite através da tecnologia **Secure Networks da Enterasys** que cada porta de acesso da rede tenha capacidade de identificar, autenticar e validar cada dispositivo conectado a rede e cada usuário da rede, para que em seguida ao processo de autenticação e validação seja aplicada a política de controle de acesso pertinente a cada dispositivo ou usuário. Através de uma única plataforma de gerenciamento, o **NetSight NMS**, é possível aplicar as mesmas regras de qualidade de serviço e de controle de acesso para toda a solução de switches bem como para a solução de rede wireless, que por sua vez realiza através de um único ponto o controle de todos os usuários e de todos os dispositivos que se conectam a rede, permitindo assim ganhos na eficiência da administração da rede, além de garantir os níveis de serviço necessários para manter a alta disponibilidade da rede.

A padronização alcançada na atual infraestrutura de rede permitiu a criação de uma rede de comunicação de dados homogênea no que tange seus elementos de ativos de rede e também no que tange as funcionalidades implantadas, uma vez que todos os elementos desta infraestrutura são de um mesmo fabricante, entretanto, esta mesma rede padronizada demonstra ser uma rede heterogênea quanto aos diversos dispositivos de comunicação que podem se conectar a mesma, tais como: Tablets, SmartPhones, Notebooks, Terminais de telefonia IP, Câmeras de vídeo IP, Estações de Trabalho, impressoras de rede, todos estes independentes de qual fabricante seja.

2.4. IMPLEMENTAÇÃO

A atualização tecnológica, contará com os seguintes recursos:

2.4.1. INFRAESTRUTURA FÍSICA

- **Servidores Físicos:** Servidores físicos terão as placas de rede atualizadas para suportarem as novas velocidades.

2.4.2. SEGURANÇA E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- **Equipamentos de Rede:** de acordo com ANEXO I.
- **Links de Dados:** 13 regionais, interligados via MPLS com links de 2048 Kbps.
- **Segurança de Perímetro Internet:** Juniper SRX 240 / Juniper SRX 210.
- **Servidores: 40 servidores**
 - **Bancos de Dados:** Microsoft SQL Server, Oracle.
 - **Correio Eletrônico:** Exchange Server.
 - **File Server**
 - **ERP – RM Sistemas**
 - **CRM – SIAC Web**
 - **VMWare**
 - **Outros**
- **Acesso à Internet:** Link 34 Mbps Full

2.5. PREMISSAS

O projeto foi desenhado para atender às seguintes premissas básicas:

- **Prevenir e suportar falhas nos sistemas disponibilizados:** prevenir e estar preparado para eventuais falhas, além de oferecer alternativas que evitem prejuízos causados por indisponibilidade (período de inatividade ou “downtime” programado ou não) ou instabilidade dos sistemas.
- **Projetar tolerância a falhas na rede física ou nos ativos de rede:** o projeto prevê caminhos redundantes para acesso físico aos equipamentos de rede tanto no Core da Rede quanto na Borda.
- **Projetar tolerância a falhas no acesso a Internet:** o projeto prevê caminhos redundantes para acesso a Internet.
- **Escalabilidade:** planejamento e aquisição de produtos de hardware e software que possibilitem expansão e crescimento, de modo que o Sítio Backup seja HOT-SITE para as aplicações críticas.

- **Garantia dos Equipamentos (In Loco):** Os equipamentos deverão ser entregues com garantia de no mínimo 12 meses, de deverão contemplar resolução e substituição de peças e atualização de software ou hardware e o atendimento deverá ser solucionado no máximo em 8 horas ou troca no próximo dia útil.

2.6. CENÁRIO e TOPOLOGIA PROPOSTA

O projeto de atualização tecnológica contempla a adição de dois módulos nos Switches Core já existentes com a intenção de expandir a capacidade de uplinks 10 Gigabit Ethernet, além de atualizar dois Switches para segregar o tráfego dos servidores, além de atualizar as interfaces de rede de 1 Gigabit para 10 Gigabit.

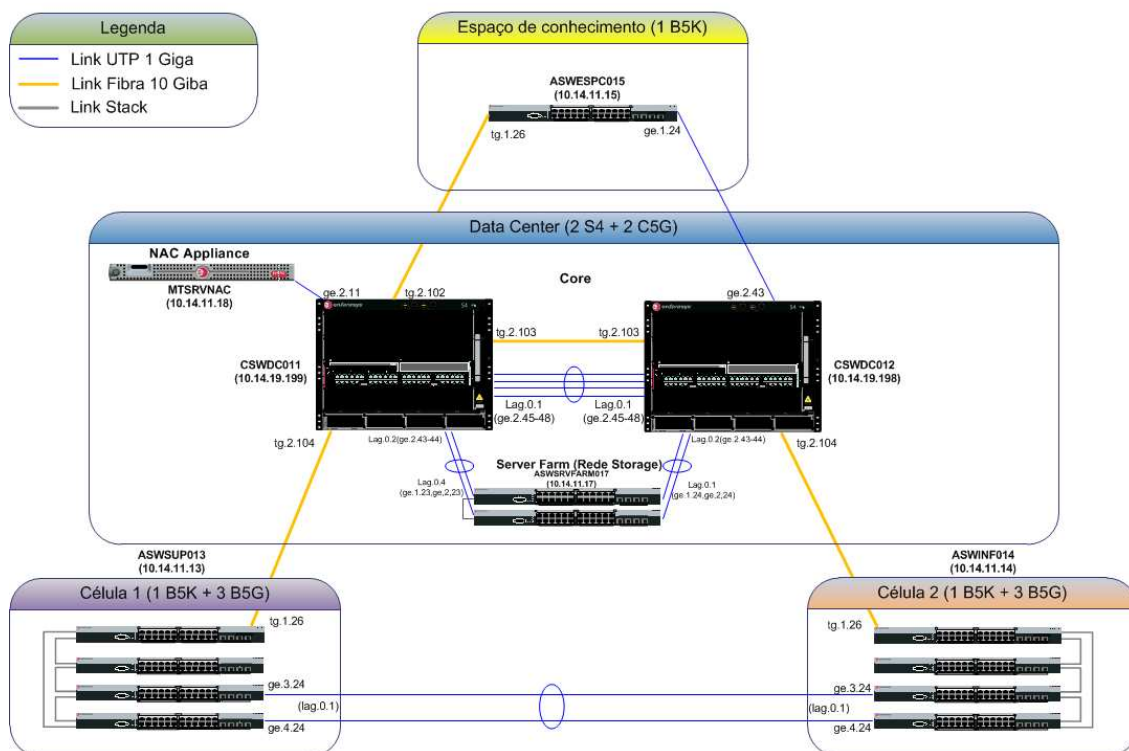
A topologia proposta consta em atualizar os equipamentos no Data Center, onde os componentes e recursos de sistemas críticos existentes serão atualizados. Assim, o SEBRAE/MT, esta seguindo o PDTIC 2014-2017 e atendendo ao projeto de “**Projeto de Atualização de Ativos de Rede para Sede e Espaço do Conhecimento**” e também desenvolveu uma topologia contemplando ambos os datacenter, Atual e Futuro, para ilustrar:

- **Atualização do Switch Core:** O Switch Core (S4) receberá novos módulos com 4 portas 10 Gigabit Ethernet, cada, o que permitirá uma maior agregação de portas, tolerância a falhas, escalabilidade e aumento na performance.
- **Switch Topo de Rack:** Devido a necessidade de especialização do tráfego que é entrante para os Servidores deve-se segregar a Rede devido a questão de performance e isolamento. Para tal, a atualização dos dois switches propostos farão tal segregação.

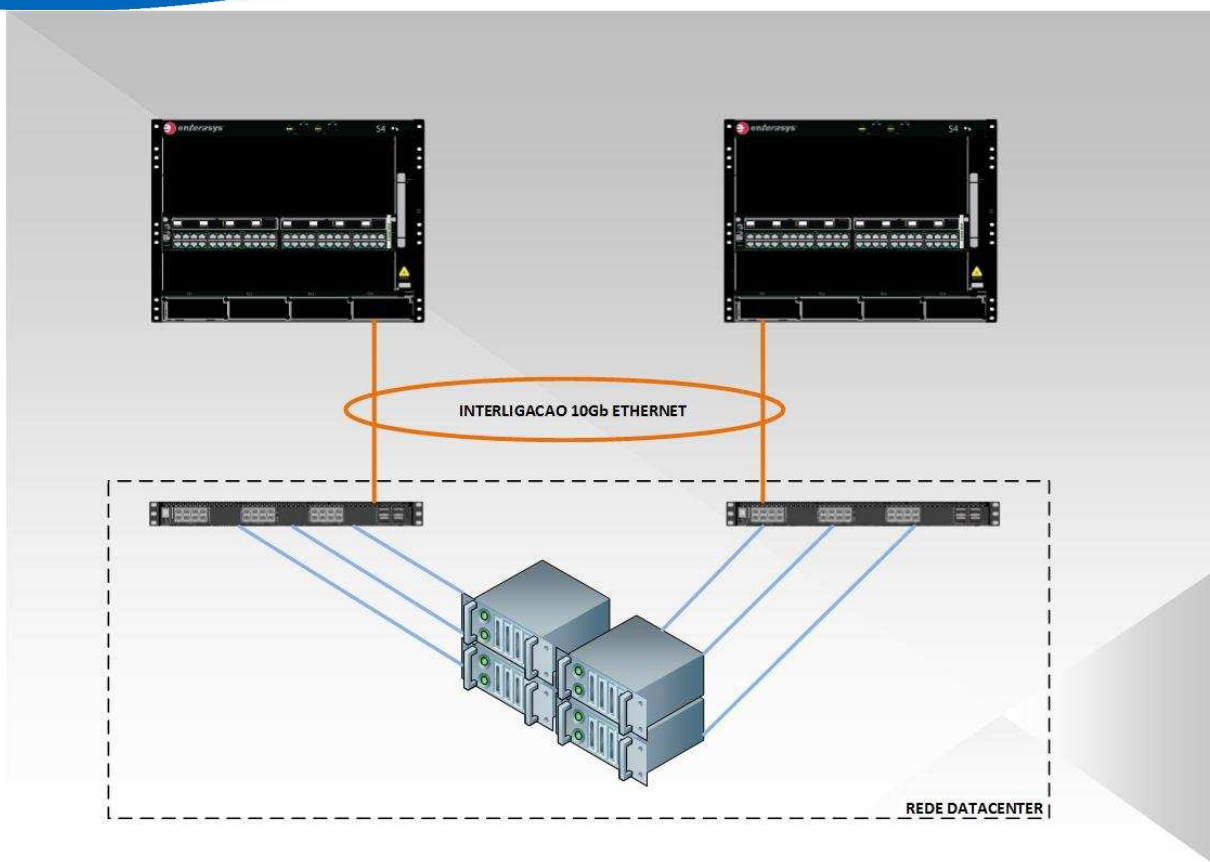
Servidores Físicos: Os Servidores receberão upgrades de placas de rede atualizando-os para o padrão 10 Gigabit ethernet.

Abaixo segue modelo de TOPOLOGIA ATUAL:

TOPOLOGIA FÍSICA – SEBRAE/MT



A Topologia Futura, após atualização ficará conforme apresentado abaixo



ANEXO II

Especificações Técnicas e Quantidades Mínimas

Item	Part number	Descrição	Quantidade
Lote 1 – Upgrade Switch Core S4			
1.1	SOK1208-0204	S-Series Option Module (Type2) - 4 Ports10GBASE-X via SFP+ (Compatible with Type2 option slots)	2
Lote 02 – Atualização Rede Servidores			
2.1	71K11L4-24	7124, 24 ports 1/10Gb SFP+ with 4 10/40Gb QSFP+ ports, includes 2 reversible fan modules and a two post rack mount kit. Power supplies ordered separately.	2
2.2	71A-PS-A	7100 Power Supply, 474W, 100-240VAC input, system I/O side air exhaust	4
2.3	71A-EOS-ADV L3	7100K Advanced Routing License - OSPF, BGP, PIM-SM, PIM-DM, PIM-SSM	2
2.4	10GB-C10-SFPP	10Gb, pluggable copper cable assembly with integrated SFP+ transceivers, 10 meters	18
Lote 03 – Interface de Rede			
3.1	614203-B21	INTERFACE DE REDE COM 2 SLOTS TIPO GIGABIT DE 10GB BASE-X, PCI EXPRESS 8X, para ProLiant DL580 G7. Garantia do	6

		fabricante 12 meses.	
--	--	----------------------	--

GARANTIA DO HARDWARE

- a) O hardware e acessórios componentes da solução listados no Lote 01, Lote 02 e Lote 03 deverão ser fornecidos com garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, com atendimento on-site, com **substituição do equipamento no próximo dia útil** (NBD-Next Business Day), após comprovação do defeito junto ao fabricante.
- b) O proponente e/ou o fabricante representado pelo mesmo, deverá disponibilizar uma linha telefônica, Hotline de Suporte Técnico, que deverá estar disponível no regime de 24 x 7 (24 horas para os 7 dias da semana), durante todo o ano. O primeiro atendimento a qualquer falha da rede para detecção do problema não deverá exceder 4 (quatro) horas da abertura do chamado.
- c) Atualizações de firmware e correções deverão estar disponíveis via Web, sem custo adicional durante o período de garantia.
- d) Ficará a cargo da licitante ou fabricante o envio do produto substituto, e também será de responsabilidade da licitante devolver para o fabricante o produto danificado em até 3 (três) dias depois da substituição.

GARANTIA DO SOFTWARE

- e) O software componentes da solução listados no Lote 02 deverá ser fornecido com garantia do fabricante para manutenção e atualização tecnológica (upgrade) mínima de 12 (doze) meses, com atendimento on-site.
- f) O proponente e/ou o fabricante representado pelo mesmo, deverá disponibilizar uma linha telefônica, Hotline de Suporte Técnico, que deverá estar disponível no regime de 24 x 7 (24 horas para os 7 dias da semana), durante todo o ano.
- g) Atualizações de software e correções deverão estar disponíveis via Web, sem custo adicional durante o período de garantia.

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

Este serviço prevê a entrega de um cronograma de projeto da implementação com as ações enumeradas abaixo, de comum acordo com o pessoal do SEBRAE/MT. Tal cronograma será gerenciado e hospedado no servidor no SEBRAE/MT e sua gestão deverá ser atualizada diariamente para que o projeto possa ser eficientemente acompanhado.

h) Planejamento e Projeto para Instalação da Solução:

- Levantamento e análise da configuração atual da rede do SEBRAE/MT;
- Elaboração de Projeto de Rede detalhado em conjunto com a equipe de tecnologia da informação do SEBRAE/MT, incluindo os itens de configuração a seguir:
 - Criação da Rede Datacenter;

- Interligação do Switch Datacenter com a Estrutura Switch Core
- Endereçamento e segmentação das Redes LAN e WAN do SEBRAE/MT;
- Roteamento dinâmico utilizando protocolo OSPF;
- Qualidade de Serviço (QoS): regras de classificação, priorização e policiamento de acordo com as aplicações a serem utilizadas na rede do SEBRAE/MT;
- Segurança:
 - Dos ativos: protocolos de comunicação segura, autenticação para acesso e proteção contra ataques;
 - Da rede: controles a serem implementados para restringir o acesso à rede e reduzir a exposição dos servidores e estações de trabalho;
- Redundância:
 - Configuração do protocolo Rapid Spanning Tree (RSTP);
 - Configuração de uplinks redundantes para as pilhas de switches de cada um dos setores;
- Avaliação do processo de implantação da nova infraestrutura visando redução de impacto no ambiente de trabalho e indisponibilidade da rede;
- Documentação: fornecimento de 2 (duas) cópias em mídia digital (CD ou DVD) contendo os itens a seguir:
 - Documentação completa do projeto;
 - Arquivos de configuração dos ativos de rede;
 - Backup das configurações dos softwares utilizados;
 - Imagens das versões de software implantadas nos ativos de rede quando de sua entrega;

i) Atualização do Switch Core e Switch Rede Datacenter:

- Instalação dos módulos no Switch Core e equipamentos da Rede Datacenter na rede do SEBRAE/MT, em local definido pela equipe de tecnologia da informação, fixando-os ao respectivo rack de ativos;
- Instalação da versão mais atual de software (firmware) recomendada pelo fabricante;
- Configuração de Endereços/Interfaces de Gerência:
 - Endereçamento IP;
 - Telnet Seguro (SSH);
 - Web (HTTP);
 - Restrições (Filtros/ACLs) de Acesso;
 - Autenticação;
 - Parâmetros SNMP para monitoração/gerência remota;
- Configuração de redes locais (VLANs);
- Configuração de sincronismo de hora NTP ou SNTP;
- Configuração do protocolo Rapid Spanning Tree (RSTP);
- Interfaces de roteamento IP;
- Protocolos de roteamento dinâmico OSPF, conforme Projeto de Rede elaborado;

- Implementação dos recursos de qualidade de serviço (QoS), conforme Projeto de Rede elaborado;
- Instalação dos Cabos de 10GbE;
- Instalação dos módulos no Switch Core S4;
- Configuração dos módulos no Switch Core S4;

j) Repasse Tecnológico para funcionários da equipe do SEBRAE/MT:

- Repasse Tecnológico para no mínimo 02 (dois) funcionários da equipe do SEBRAE/MT, feito pelo proponente, na região de Cuiabá/MT, com no mínimo 16 (dezesesseis) horas de carga horária. O objetivo deste treinamento é capacitar o SEBRAE/MT para execução das tarefas rotineiras, de suporte, monitoramento e manutenção do ambiente implementado.
- Todos os arquivos Word, Excel, Project e Visio utilizados para confecção do documento As-Built deverão ser entregues ao Sebrae/MT por meio digital;

SERVIÇOS DE SUPORTE (ITENS 1 A 6)

- Prestação de serviços de suporte de 3º nível ao funcionamento das soluções de segurança da informação no ambiente de TI do SEBRAE/MT, nas tecnologias e produtos relacionados a seguir, em regime 7 x 24 mediante seguinte metodologia:
- Suporte: Entende-se por suporte de 3º nível o fornecimento a equipe de TI do SEBRAE/MT de informações necessárias ao melhor funcionamento possível das soluções de segurança envolvidas, bem como o apoio, remoto ou in loco, à resolução de problemas.
- Horário de atendimento: O atendimento será realizado remotamente no regime de 7 x 24 (sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia); Os serviços serão executados preferencialmente em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 6:00 às 22:00 horas. Eventualmente poderá haver a necessidade dos serviços serem prestados além desta jornada, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- Abertura de chamados: Os chamados de suporte deverão ser feitos via telefone e registrados em um sistema de Help Desk da contratada, com interface web e acesso via Internet. O sistema de Help Desk, deverá permitir o controle, por parte do SEBRAE/MT, de todos os chamados e atendimentos realizados, em aberto ou fechados, além de permitir a emissão de relatórios estatísticos;
- Tempo de resposta: O tempo de resposta máximo para início dos serviços de suporte deverá ser compatível com o nível de urgência do chamado, conforme descrito a seguir:

Descrição	Nível	Tempo
Serviço completamente indisponível	Crítico	01 hora
Serviço parcialmente indisponível	Grave	02 horas
Serviço com degradação de performance	Alerta	24 horas

- Tempo de Solução: O tempo de solução de eventos dependerá da extensão, gravidade e disponibilidade de recursos de hardware e software pelo SEBRAE/MT, que deverá ser notificado com uma estimativa do tempo de solução do evento dentro das primeiras 2 (duas) horas do atendimento.
- Atendimento remoto: Os serviços poderão ser executados por meio de intervenções remotas pelos consultores da empresa contratada. O acesso deverá ser realizado via VPN para garantia de segurança da comunicação.
- Atendimento in loco: Nos casos onde o atendimento remoto não for efetivo a empresa contratada deverá deslocar para o local do evento consultores de seu quadro que estejam mais próximos ao mesmo, no prazo máximo de 04 (quatro horas) para início do deslocamento.
- Acompanhamento e fiscalização: O SEBRAE/MT designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, competindo-lhe atestar a execução dos mesmos.
- Relatório de Atendimento Técnico – RAT: Para cada tarefa concluída e testada, o profissional alocado responsável por sua execução, apresentará relatório conclusivo com documentação e horas gastas em sua execução. Esse relatório será avaliado e aprovado pela equipe de TI.
- Procedimento de encerramento do chamado: O encerramento de uma tarefa ou Ordem de Serviço dar-se-á somente após total concordância da equipe de TI com a solução apresentada. O atesto se dará a cada tarefa executada e no Relatório de Atendimento Técnico respectivo.
- Sistema de controle de suporte: Deverá ser utilizado um sistema informatizado, para controle dos serviços de suporte, que funcionará como gerenciador de demandas, devendo possuir registro, acompanhamento e formação de estatísticas sobre a evolução das operações dos atendimentos de suporte. O sistema deve ser disponibilizado através do site da empresa contratada e deverá ser de responsabilidade da mesma sua manutenção. A Gerência de TI do SEBRAE/MT deverá possuir, a qualquer tempo, livre acesso aos relatórios estatísticos do sistema de controle dos serviços efetuados pela contratada. O sistema usado deverá possuir no mínimo as funcionalidades relacionadas a seguir:
 - Ser construído de forma a permitir operar o módulo de abertura e acompanhamento de chamados via plataforma Web, disponibilizado na Internet;
 - Possuir registro, acompanhamento e gerenciamento de atendimentos;
 - Acompanhamento de andamentos do chamado;
 - Acompanhamento de chamados em aberto;
 - Consulta de chamados anteriores já fechados;
 - Permitir relatórios e gráficos gerados para visualização WEB e on-line, que contemplem no mínimo as seguintes variáveis:
 - Chamados Técnicos por Tipo de Demanda;
 - Chamados Técnicos por Período;

- Chamados Técnicos em aberto;
 - Chamados Técnicos concluídos;
 - Tempo de Atendimento e Tempo de Solução.
- O prazo de execução dos serviços será de 12 meses prorrogáveis por mais 12 meses.

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

Especificações Técnicas e Quantidades

Item	Part number	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 1 – Upgrade Switch Core S4					
1.1	SOK1208-0204	S-Series Option Module (Type2) - 4 Ports10GBASE-X via SFP+ (Compatible with Type2 option slots)	2		
Lote 02 – Atualização Rede Servidores					
2.1	71K11L4-24	7124, 24 ports 1/10Gb SFP+ with 4 10/40Gb QSFP+ ports, includes 2 reversible fan modules and a two post rack mount kit. Power supplies ordered separately.	2		
2.2	71A-PS-A	7100 Power Supply, 474W, 100-240VAC input, system I/O side air exhaust	4		
2.3	71A-EOS-ADVL3	7100K Advanced Routing License - OSPF, BGP, PIM-SM, PIM-DM, PIM-SSM	2		
2.4	10GB-C10-SFPP	10Gb, pluggable copper cable assembly with integrated SFP+ transceivers, 10 meters	18		
Lote 03 – Interface de Rede					
3.1	614203-B21	INTERFACE DE REDE COM 2 SLOTS TIPO GIGABIT DE 10GB BASE-X, PCI EXPRESS 8X, para ProLiant DL580 G7. Garantia do fabricante 12 meses.	6		

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. LOTE 01

a. Módulo 4 Portas 10 GBASE Ethernet SFP+ - Tipo 2

- i. O modulo deve ser totalmente compatível com o Switch já existente no SEBRAE-MT:

1. S/N: 420010316297635D

2. S/N: 420010315865635D

- ii. Deve possuir 4 portas 10 GBASE-Ethernet SFP+
- iii. Deve possuir partnumber **SOK1208-0102**;
- iv. Deverá ser fornecida garantia de 12 meses, conforme explicitado no item **GARANTIA DO HARDWARE**;
- v. Deverão ser fornecidos Cabos 10 GBASE Ethernet SFP+ e os respectivos módulos e acessórios necessários para a completa conectorização e operação, sendo estes cabos compatíveis com o modulo solicitado. O quantitativo deve obedecer a Tabela, conforme item 1.2.
 - 1. Deverão ser fornecidos 2 cabos para a conectividade entre os módulos do Switch Core e os Switches propostos para o Lote 02 – Switch 24 portas – Topo de Rack

2. LOTE 02

a. Switch 24 Portas – Topo de Rack – Partnumber 71K11L4-24

- i. De forma a manter a homogeneidade no ambiente, a solução deve ser do mesmo fabricante;
- ii. Deve possuir 24 portas 1/10GBASE SFP +;
- iii. Deve possuir 4 portas 10/40 QSFP+;
- iv. Deve possuir throughput mínimo 800 Gbps;
- v. Deve possuir uma taxa de encaminhamento de pacotes de, no mínimo, 590 Mbps;

- vi. Deve possuir uma tabela de endereços MAC de, no mínimo 120.000 registros;
- vii. Deve suportar, no mínimo, 4090 VLAN's;
- viii. Deve posuir um Buffer mínimo para tratamento de pacotes de 9Mb;
- ix. Deve possuir 1U de altura;
- x. Deve supporter protocolos de DCB
 - 1. 802.1Qaz
 - 2. 802.1Qbb
 - 3. 802.1Qau
- xi. Deve suportar os seguintes padrões:
 - 1. 802.3ab
 - 2. 802.3z
 - 3. 802.3ae
 - 4. 802.3an
 - 5. 802.3ba
 - 6. 802.1Q
 - 7. 802.1D
 - 8. 802.1w
 - 9. 802.1s
 - 10.802.1t
 - 11.802.1AX-2008 LACP
 - 12.802.3ad
 - 13.802.3x
 - 14.RFC1191
 - 15.IGMP v1/v2/v4
 - 16.IGMP snooping
 - 17.802.1AE

- xii. Deve estar licenciado para roteamento avançado, suportando OSPF, BGP, PIM-SM, PIM-DM e PIM-SSM;
- xiii. Deve permitir o gerenciamento através da Suite de gestão já existente no SEBRAEMT – Netsight Management Suite;
- xiv. Deverão ser fornecidos cabos DAC para conectividade entre os servidores e o topo de rack, conforme quantidade informada no item 2.4;
- xv. Os equipamentos e softwares inclusos na proposta deverão vir acompanhados de 12 meses de garantia conforme item **GARANTIA DE HARDWARE**.

3. LOTE 03

- a. Atualização das placas de Rede dos Servidores para o padrão 10 gigabit.

Os servidores já existem no ambiente do SEBRAE-MT, Modelo HP DLG580, cujos partnumbers são:

- b. BRC31130KH
- c. BRC31130KF
- d. BRC1440AX1
- e. BRC1440AX3
- f. BRC1440AX0
- g. BRC1440AX2
- h. O partnumber da placa é **614203-B21**;
- i. Os hardwares inclusos no Lote 03 deverão vir acompanhados de 12 meses de garantia conforme item **GARANTIA DE HARDWARE**.

Cuiabá/MT, 13 de maio de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque
Pregoeiro

Roque Zacarias Licciardi
Assessoria Jurídica

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

(usar papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO - A presente declaração **deverá** estar contida no envelope "Documentos de Habilitação", depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO VI

(usar papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____, (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo.**

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO - A presente declaração **deverá** estar contida no envelope “Documentos de Habilitação”, depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.